



# DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano IV – Edição Nº 825 – Quinta-feira, 18 de julho de 2024

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO nº 138, DE 17 DE JULHO DE 2024

Prorroga a data para posse dos candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o Art. 24, §1º da Lei Municipal n. 686 de 04 de outubro de 2024 que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Ribas do rio Pardo/ MS;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 50/2024, que nomeou os candidatos para posse do Concurso Público de Provas e Títulos de Ribas do rio Pardo/ MS;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada para o dia 26 de julho de 2024, a tomada de posse e exercício dos cargos dos candidatos nomeados na Portaria n. 50/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e mantidas as demais pertinentes.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de julho de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO nº 139, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Determina a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e Institui a Comissão Municipal Intersetorial encarregada de coordenar a elaboração do PMPI do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** na Constituição Federal, nos arts. 30 VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** no decreto nº 12.083 de 27 de junho de 2024, estabelece as diretrizes para elaboração da Política Nacional para a Primeira Infância e institui o seu Comitê Intersetorial;

**CONSIDERANDO** na Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** na Lei nº 13.257, 2016 – Marco Legal Art. 10. A guarda e a disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet de que trata esta Lei, bem como de dados pessoais e do conteúdo de comunicações privadas, devem atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas.

**CONSIDERANDO** nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

**CONSIDERANDO** na portaria nº 1.130, de 5 de Agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Ribas do Rio Pardo a ser elaborado pela Secretaria de Educação, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 06 (seis) anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância (2010-2022).

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

**Art. 2º** Fica constituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul que será integrada por representantes de:

- A) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- B) Conselho Tutelar
- C) Conselho Municipal de saúde,
- D) Conselho Municipal de Educação
- E) Conselho Municipal de Assistência Social
- F) Conselho Municipal de Esporte e Lazer
- G) Conselho Municipal de Cultura
- H) Câmara de Vereadores
- I) Secretaria Municipal de Educação

- J) Secretaria Municipal de Assistência Social
- K) Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
- L) Secretaria Municipal de Empreendedorismo
- M) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
- N) Comitê Municipal para o Enfrentamento às situações de Violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, movimentos de direitos da criança, do adolescente e da Juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas poderão apresentar à Comissão, estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento da proposta do PMPI na condição de convidados, em caráter permanente, com direito à voz e voto;

§ 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a coordenação dos trabalhos da Comissão, podendo, para tanto, promover articulações com as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Saúde e as demais Instituições elencadas no Art. 2º;

**Art. 3º** No processo de elaboração do PMPI, serão ouvidas crianças de 3 a 6 anos de idade, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º - A participação das crianças será facilitada por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

**Art. 4º** A Comissão Municipal Intersetorial apresentará o PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul para ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

**Art. 5º** O Plano Municipal pela Primeira Infância de Ribas do Rio Pardo será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Julho de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Nizael Flores de Almeida**  
Secretário de Educação

## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 073/2024

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.  
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo ao candidato relacionado abaixo, até 03 de agosto de 2024, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Gestão de Governo para a efetivação de posse.

N.INSC	NOME	CARGO
996653	CLÁUDIA CARVALHO BATISTA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de julho de 2024.

João Alfredo Danieze  
Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

EDITAL N.º 035/2023

## CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em cumprimento a decisão judicial dos autos n. 0800561-18.2024.8.12.0041 da candidata **SORAIA MANOEL DO CARMO** na condição *sub judice*, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

### 1. DA CONVOCAÇÃO:

<u>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</u>					
CIDADE: RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES					
ENDEREÇO: R. JÚLIO VIANA, Nº 270 - B. SANTOS DUMONT - CEP 79180-000 (ANTIGO HOSPITAL 19 DE MARÇO)					
DATA: 21/07/2024					
HORÁRIO: 9H					
INSC	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO	ORDEM
985332	SORAIA MANOEL DO CARMO ( <i>SUB JUDICE</i> )	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/07/2024	09H	1

### 2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

2.1. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização das Provas Práticas, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da Prova Prática.

**2.2.** A FAPEC poderá gravar em áudio e vídeo as Provas Práticas caso julgue necessário, com a finalidade exclusivamente de manter registro da mesma. Neste sentido, caberá à FAPEC, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o conteúdo coletado, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

**2.3.** A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

**2.4.** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total.

**2.5.** A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes nos anexos deste Edital e serão atribuídos os conceitos “Apto” (nota  $\geq$  50 pontos) ou “Inapto” (nota  $\leq$  49 pontos).

**2.5.1.** Os candidatos que obtiverem o conceito “Inapto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**2.5.2.** A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito “Apto” será somada a nota das Provas Objetivas e de Títulos.

**2.6.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário xado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**2.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**2.8.** Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

**2.9.** Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**2.10.** Não será permitido em hipótese nenhuma durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, e/ou portando armas ou munição.

**2.11.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**2.12.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**2.13.** A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo em hipótese alguma, outra oportunidade.

**2.14.** Caberão recursos contra as Provas Práticas.

**2.15.** O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico, publicado no diário oficial do município (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>) e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente em outros órgãos da imprensa.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

#### **3.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Serão avaliados conhecimentos conforme segue:

- a) - Sinais Vitais;
- b) - Antropometria;
- c) - Realização de curativos;
- d) - Cálculo, diluição e administração de medicamentos.
- e) - Atuação da equipe de enfermagem em Terapia Nutricional.

#### **3.2. MATERIAIS E MÉTODOS**

**3.2.1.** A prova prática para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Município de Ribas do Rio Pardo /MS, utilizará a seguinte metodologia:

- a) Será avaliado o conhecimento técnico e científico nos procedimentos a serem realizados, conforme disponibilizado em edital.
- b) Serão organizadas as salas e oferta de materiais para a condução do caso e realização da prova simulada.
- c) Os candidatos serão avaliados por meio da elaboração, execução, registro ou verbalização dos procedimentos, tendo em vista atenderem a lista de check list e espelho da prova.
- d) A prova terá um tempo total de 15 minutos. Os candidatos serão orientados no momento da prova, sobre as divisões e sorteio dos temas.
- e) Os candidatos receberão as orientações no início da prova, e individualmente, farão o sorteio do tema que executará dentro dos consultórios simulados. O tempo de 15 minutos, será contado a partir do soar do APITO. Cada candidato será avaliado individualmente.
- f) Os candidatos serão avaliados por profissionais Enfermeiros (as) colaboradores da FAPEC/MS.

### 3.3. DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E OFERTADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a) **MATERIAIS PERMANENTES:** Termômetro de mercúrio, Esfigmomanômetro, estetoscópios, balança antropométrica, bancada, pia para higienização das mãos, bandeja de inox, pranchetas, cronometro, maca, mesa, cadeira, biombo e calculadoras.
- b) **MATERIAIS DE INSUMO:** Máscaras cirúrgicas, álcool em gel 70%, álcool 70% líquido, borrifador para álcool, ampolas (água destilada ou soro fisiológico), frascos de soro fisiológico, equipos de soro, ampolas de medicamento, scalpe (Scalp Intravenoso), papel identificação do soro, Fita Médica Micropore Branca 1530 | 50mm x 10m, Compressa Gaze, Algodão de Bolas, Seringas, Agulha para aspiração 25x12 com 100 bd, Equipo Nutrição Enteral e frascos para dieta, luvas de procedimentos, luvas estéreis, frasco de nutrição, saco para resíduo hospitalar, caixa de pérfuro cortantes.

### 3.4. MATERIAL DE BOLSÃO (necessário estar em posse para realizar a prova) – PARA CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- a) Caneta esférogáfica azul ou preta.
- b) É obrigatório o uso de Jaleco de manga ou privativo, durante a realização da prova.
- c) É facultativo: levar máscara cirúrgica (se desejar utilizar).

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de julho de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal, de Ribas do Rio Pardo/MS

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 302/2024

“Altera percentual de representação”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Altera o percentual de representação do servidor **Anderson Pereira Teixeira**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente de Área de Serviços de Limpeza de Ruas e Logradouros Públicos**, símbolo DAI - 1, para 90% (setenta por cento), com efeito a contar de 01 de julho de 2024, conforme exceção prevista no art. 73, V, "a", da Lei Federal nº. 9.504/1997.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de julho de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **LL SAUDE LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 25/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Luana Medeiros Limberger, representante da empresa **LL SAUDE LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 042/2022**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 25/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Liseica Lopes da Silva, representante da empresa **LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 041/2022.**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **LEONARDO NEGRÃO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 28/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Leonardo Negrão Guimarães, representante da empresa **LEONARDO NEGRÃO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 035/2022**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **JORGE RICARDO CABRERA GUTIERREZ.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 25/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Jorge Ricardo Cabrera Gutierrez, representante da empresa **JORGE RICARDO CABRERA GUTIERREZ.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 033/2022.**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **LUCIANA BARBOSA**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, cando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025**.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Luciana Barbosa, representante da empresa **LUCIANA BARBOSA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 032/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **EMLS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025**.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 25/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Evair Moises de Lima Santiago, representante da empresa **EMLS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 031/2022.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **ASSUNÇÃO E MORAIS CLINICA MÉDICA LTDA**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025**.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 25/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Gaspar Gomes Assunção representante da empresa **ASSUNÇÃO E MORAIS CLINICA MÉDICA LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### **SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 026/2022.**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **PATRICIA DE ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Patrícia de Almeida, representante da empresa **PATRICIA DE ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### **SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 025/2022.**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 21/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Celso Augusto Prudêncio Pimenteira, representante da empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 024/2022.**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **GEORGIA NOGUEIRA MESQUITA LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 25/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Georgia Nogueira Mesquita, representante da empresa **GEORGIA NOGUEIRA MESQUITA LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 020/2022.**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **FERNANDA DOS SANTOS SOUZA LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 02/07/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda dos Santos Souza, representante da empresa **FERNANDA DOS SANTOS SOUZA LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 018/2022.**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **BERNARDO & MORETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, cando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Alexandre Bassaneze Bernardo, representante da empresa **BERNARDO & MORETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 017/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **ULTRA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 03/07/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Rene Leal Nunes de Freitas, representante da empresa **ULTRA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **GOZALO & GOZALO LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, cando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025**.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 21/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Luis Fernando de Carvalho Gozalo, representante da empresa **GOZALO & GOZALO LTDA**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### **SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **CDOM MEDICINA LTDA**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025**.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 05/07/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Cindi Daniele Oliveira de Mello, representante da empresa **CDOM MEDICINA LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### **SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022.**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **MARILIA GABRIELLY CARVALHO ROSA**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025**.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Marília Gabrielly Carvalho Rosa, representante da empresa **MARILIA GABRIELLY CARVALHO ROSA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2022.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **HELTON ELIAS DE ARRUDA**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025**.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 21/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Helton Elias de Arruda, representante da empresa **HELTON ELIAS DE ARRUDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **JULIANA PIERI DE OLIVEIRA LTDA**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025**.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Juliana Pieri de Oliveira, representante da empresa **JULIANA PIERI DE OLIVEIRA LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **A C B SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, cando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 25/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Arthur Carlos Bernardes Borges, representante da empresa **A C B SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022

CREENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025.**

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e João Felipe Minzoni Catina de Moraes, representante da empresa **JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022.

CREENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, cando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025**.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 24/06/2024.

ASSINAM: Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Florivaldo Leal Neto, representante da empresa **PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **LUCIANA BARBOSA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025**.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 26/06/2024.

ASSINAM: Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Luciana Barbosa, representante da empresa **LUCIANA BARBOSA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

### SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **JERRY ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **01/08/2024 até 28/02/2025**.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 03/07/2024.

**ASSINAM:** Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz, representante da empresa **JERRY ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 julho de 2024.

## SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº080/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Cleiton Aparecido Bueno**, matrícula nº 4739 para atuar como Gestor de Contrato e **Mateus Eustachio Victalino**, matrícula nº 4199 para atuar como Fiscal do Contrato nº.133/2024, Processo nº.039/2024, Concorrência Eletrônica nº.004/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de ampliação do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art.2º.** Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de julho de 2024.

**Maryane Hirahata Shiota**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº079/SESAU/2024

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Marcelo dos Santos**, matrícula nº 4016, para atuar como Fiscal e **Carla Catieli de Oliveira**, Matrícula nº4873 para atuar como Gestor na Adesão nº.007/2024 – Processo nº.066/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 0072/2023, Processo Administrativo “e-PAL” nº 000073/2023, Ata de Registro de Preços nº. ATC 0073/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Papel A4, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS

**Art. 2º.** Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 julho de 2024.

**MARYANE HIRAHATA SHIOTA**

Secretária Municipal de Saúde

### Gerência de Contratos

#### RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 130/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 821, Páginas n.º 10 e 11, publicado no dia 12 de julho de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 130/2024.**

**ONDE SE LÊ: DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**LEIA-SE: DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**THIAGO JOSE DA COSTA**

Setor de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO Nº 023/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA THINK SERVICE DESIGNE LTDA

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o remanejamento de quantitativo nas condições abaixo especificadas:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Item	Descrição	Unid	SEFIP Remaneja	SEGOV Acrescenta
01	Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	UN	40.000,00	40.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Item	Descrição	Unid	SAS Remaneja	SEGOV Acrescenta
------	-----------	------	-----------------	---------------------

01	Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	UN	45.000,00	45.000,00
----	---	----	-----------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Descrição	Unid	SEGOV Remaneja	SEGOV Acrescenta
01	Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	UN	75.000,00	75.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid	SED Remaneja	SEGOV Acrescenta
01	Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	UN	75.000,00	75.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

Item	Descrição	Unid	SEMP Remaneja	SEGOV Acrescenta
01	Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	UN	50.000,00	50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA**

Item	Descrição	Unid	SEMP Remaneja	SEGOV Acrescenta
01	Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	UN	45.000,00	45.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**

Item	Descrição	Unid	SEMP Remaneja	SEGOV Acrescenta
01	Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.	UN	20.000,00	20.000,00

Em razão do remanejamento, a Secretaria Municipal de Gestão de Governo acrescenta em seu saldo o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 61/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

**DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 17 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de julho de 2024.

**ASSINAM:** ERICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO; MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO; NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADEMILSON BARBOSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA; JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E SÉRGIO RODRIGUES SILVA, CHEFE DE GABINETE

Thiago José da Costa  
Gerência de Contratos

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 023/2023 originada no Processo Licitatório nº 083/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a **aquisição de implementos agrícolas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo/Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo/MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: METALMECANICA ARAUCARIA LTDA - ME, com sede na Rodovia BR 373, KM 97, nº 3248, Bairro Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.472.473/0001-76. TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 2800, Centro, na cidade de Boqueirão do Leão – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.389.018/0001-04. JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA - EPP, com sede na Rua Vigário Frei João, nº 740, Sala B, Centro, na cidade de Luzerna – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.060.802/000150. COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP, com sede na Rua Alfredo Kassar, nº 152, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.527.733/0001-06. TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, com sede na Rua Projetada E, s/nº, Lote 05, Quadra 513, Bairro Parque Industrial, na cidade de Realeza – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.542.364/0001-04.

Data da Ata de Registro de Preços: 19/07/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de julho de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Boletim Semanal da Tesouraria

12/07/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.440.805,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.137,32
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	347.090,38
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.787.760,34
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	499.680,09
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.125.791,76
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,91
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	246.384,86
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.718.399,11
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.169.666,23
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	270.942,34
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.701.135,63
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.694.204,87
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	163.420,82
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	894.768,00
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.370.584,28

B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	241,76
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	100.900,01
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.024.899,07
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	36.018.480,58
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	176.401,75
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.661,46
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.795.400,57
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	8,08
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.858,96
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.910.653,66
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	84.072,19
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	8.431,27
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	143.089,89
<b>TOTAL</b>		<b>85.083.993,09</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.473.667,86
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	593,35
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.461,22
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,68
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	91.608,05
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	321.000,82
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.294,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01

B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	140,57
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.778,15
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	435,84
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.516,86
<b>TOTAL</b>		<b>1.956.522,46</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.157,10
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	169.415,08
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,33
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,69
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	210,10
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,78
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	153,84
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.252,69
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,97
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	238,50
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	60.437,35
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,42
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.504.622,67
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	856,80
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	261,59
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.395,91
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	439,04
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.241.383,73
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.039.975,59</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	70.568,65
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	303.981,72
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	153.089,11
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.446,34
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.230,78
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	68.241,82
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	209.667,49
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.489,24
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	52.880,06
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.619,71

B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	253.271,31
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	223.076,76
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.536.562,99</b>
<b>FUNDOS</b>		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.948.146,21
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.223,39
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.325,86
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.473,61
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		893.907,65
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.109,36
<b>TOTAL</b>		<b>2.945.186,08</b>

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 020/2024/ CMAS

“Dispõe sobre substituição de membros, da Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ribas do Rio Pardo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO** Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da Plenária conforme Ata da, 11ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada dia 04 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º aprovar**, nomear as conselheiras para Composição Comissões Temáticas:

**Artigo 2º Comissão de Orçamentos e Finanças:** Eleonora Cardozo Fontebassi -Coordenadora, - Zenaide Pereira Lopes Pereira - relatora, Maria Betânia França da Silva Ramos – Membro, Vanete Soares de Araujo – membro;

**Artigo 3º - Comissão de Políticas Públicas:** Rita Helena de Freitas Fernandes, Coordenadora, Raquel Mercedes Amorim Bolis – relatora, Jaqueline Aparecida dos Santos Collis – membro, Marcia Helena Coene de Jesus – Membro;

**Artigo 4º - Comissão de Fiscalização das Entidades:** Cleusiene Joel Pires – Coordenadora, Zenilde dos Santos Eustaquio – relatora, Tânia Osório de Araujo - Membro, Jose Aparecido Alves Ribeiro.

Ribas do Rio Pardo, 04 de julho de 2024.

**Eleonora Cardozo Fontebassi**

**Presidente do Conselho Municipal de assistência Social - CMAS**

## **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

### **RESOLUÇÃO Nº 009//2024 / CMDCA**

“Dispõe sobre Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051 de 30 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, deliberação da Plenária conforme Ata da 5ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada aos 05 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º - Comissão de políticas públicas:** Ana Paula Nogueira-coordenadora, Sandra Aparecida dos Santos-relatora, Beatriz Dutra da Silva-membro, Máximo Fontebasse Ferreira-membro.

**Art. 3º - Comissão de Registro e Fiscalização:** Divina Alves de Castro-coordenadora, Márcia Helena Coene de Jesus-relatora, Moacir Ferreira Peixoto-membro, Lucineia Godoy Lopes.

**Art. 4º - Comissão de Mobilização, Articulação e Divulgação:** Cleusiene Joel Pires-coordenadora, Micheila Glaziela Hopka-relatora, Eleonora Cardozo Fontebassi-membro, Jaqueline Aparecida dos Santos Collis-membro.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de julho de 2024.

**Ana Paula Nogueira**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**

**AVISOS**

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DE RUAS E AMBULANTES**

☎ 67 99286-6406

**Julho 2024**

Dia	Serviço/Fiscal Tributário
1	SEGUNDA-FEIRA
2	TERÇA-FEIRA
3	QUARTA-FEIRA
4	QUINTA-FEIRA
5	SEXTA-FEIRA
6	SABADO
7	DOMINGO
8	SEGUNDA-FEIRA
9	TERÇA-FEIRA
10	QUARTA-FEIRA
11	QUINTA-FEIRA
12	SEXTA-FEIRA
13	SABADO
14	DOMINGO
15	SEGUNDA-FEIRA
16	TERÇA-FEIRA
17	QUARTA-FEIRA
18	QUINTA-FEIRA
19	SEXTA-FEIRA
20	SABADO
21	DOMINGO
22	SEGUNDA-FEIRA
23	TERÇA-FEIRA
24	QUARTA-FEIRA
25	QUINTA-FEIRA
26	SEXTA-FEIRA
27	SABADO
28	DOMINGO
29	SEGUNDA-FEIRA
30	TERÇA-FEIRA
31	QUARTA-FEIRA

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**



**Julho 2024**

**Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Pospe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1305, V. Alegre	(67) 99206-1107
2	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1655, Estrela	(67) 99206-9030
3	Farmácia Luminária	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
4	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 581, Centro	(67) 99409-2141
5	Avanista	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1498
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-5744
7	Diavete	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dorcy	Av. Aureliano Moura Brandão - 506, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-5744
10	Pospe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1305, V. Alegre	(67) 99206-1107
11	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1655, Estrela	(67) 99206-9030
12	Farmácia Luminária	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 581, Centro	(67) 99409-2141
14	Avanista	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1498
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-5744
16	Diavete	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
17	Dorcy	Av. Aureliano Moura Brandão - 506, Centro	(67) 3238-2914
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-5744
19	Pospe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1305, V. Alegre	(67) 99206-1107
20	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1655, Estrela	(67) 99206-9030
21	Farmácia Luminária	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
22	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 581, Centro	(67) 99409-2141
23	Avanista	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1498
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-5744
25	Diavete	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
26	Dorcy	Av. Aureliano Moura Brandão - 506, Centro	(67) 3238-2914
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-5744
28	Pospe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1305, V. Alegre	(67) 99206-1107
29	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1655, Estrela	(67) 99206-9030
30	Farmácia Luminária	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 581, Centro	(67) 99409-2141

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**